



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4752/2025, que “institui o Marco Legal da Cibersegurança, cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para Segurança das Comunicações (Cpesc) da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;
- representante Gabinete de Segurança Institucional - Presidência da República;
- representante Ministério da Defesa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.752/2025 propõe a criação de um marco normativo estruturante para a cibersegurança no Brasil, com reflexos diretos sobre a transparência pública, a governança digital, a fiscalização estatal e a proteção dos consumidores.

A crescente incidência de ataques cibernéticos contra órgãos públicos, empresas e serviços essenciais evidencia a necessidade de uma política nacional



coordenada, capaz de prevenir riscos, mitigar danos e assegurar a continuidade de serviços críticos à população.

Nesse contexto, a proposta apresenta medidas relevantes, como a criação de um Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital, o estímulo à cooperação entre setor público e privado, a priorização de investimentos na área e a possível instituição de uma autoridade nacional de cibersegurança.

A matéria dialoga diretamente com as competências desta Comissão, especialmente no que se refere à transparência na gestão pública, à governança de dados, ao controle de riscos institucionais e à proteção dos consumidores diante de vazamentos e incidentes digitais.

Diante da complexidade técnica e dos impactos regulatórios, econômicos e sociais da proposta, faz-se necessária a realização de audiência pública para:

- aprofundar o debate sobre o modelo institucional proposto;
- avaliar a integração com estruturas já existentes, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- examinar os impactos sobre a proteção de dados pessoais e os direitos dos consumidores;
- colher contribuições de especialistas e dos setores diretamente afetados.

A iniciativa permitirá o aprimoramento do texto legislativo, assegurando maior segurança jurídica, eficiência regulatória e alinhamento com as melhores práticas internacionais em matéria de cibersegurança.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 30 de abril de 2026.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF266146307239, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Seif
2. Sen. Esperidião Amin